



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 032/2015

Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Gabinete da Prefeita e remaneja temporariamente os cargos em comissão.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Gabinete da Prefeita e da Secretaria Municipal de Viação e Obras, remanejados temporariamente na forma dos **Anexos I e II**.

Art. 2º Ficam remanejados, os seguintes cargos em comissão da Secretaria Municipal de Viação e Obras - DNS: Coordenador de Engenharia Civil da UEL (DNS-4), Coordenador de Engenharia Sanitária da UEL (DNS-4), Coordenador de Arquitetura da UEL (DNS-4), Coordenador de Regularização Fundiária da UEL (DNS-4), Coordenador de Social da UEL (DNS-4) e Gerente de Logística (DNS-6), que irão compor a **Unidade Executora Local – UEL** e serão alocados na estrutura do Gabinete da Prefeita e designados por meios de portaria a ser expedida pelo chefe do poder Executivo.

Art. 3º - A Unidade Executora Local – UEL, subordinada diretamente ao Gabinete da Prefeita, terá o seu prazo de operações determinado e condicionado ao prazo enquanto estiverem em execução as Obras e



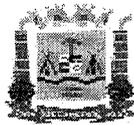
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Programas relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 1 e fase 2º - PAC 2, ressaltando-se as competências e atribuições, relativas aos pressupostos do atendimento imediato as provocações e questionamentos dos Órgãos de Controle do Governo Federal; Controladoria Geral da União – CGU, Tribunal de Contas da União – TCU, Ministério Público Federal- MPF, Polícia Federal – PF e Órgãos de Controle do Governo Federal; Tribunal de Contas do Estado – TCE, Ministério Público Estadual – MPE.

Art. 4º – A proposta da Unidade Executora Local, como parte integrante da Estrutura Administrativa do Município de Várzea Grande, fundamenta-se na finalidade precípua de cumprimento às Disposições Legais expressas na Portaria nº 164 de 15 de abril de 2013, do Governo Federal, em que aprova o Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 1 e fase 2º e PAC 2.

Art. 5º – Compete a Unidade Executora Local:

- I. Levantar e Identificar as áreas a serem desapropriadas, utilizando os dados cadastrais do Município, com a identificação dos proprietários e valores venais dos imóveis, com respectivas Certidões Cartoriais para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Elevatórias de Esgoto;
- II. Levantar e identificar as áreas a serem utilizadas para Captação de Águas do Rio Cuiabá com a finalidade de desapropriação pela Prefeitura.
- III. Levantar e identificar as áreas a serem utilizadas para Estação de Tratamento de Água – ETA com a elaboração do respectivo Decreto de desapropriação, aguardando a finalização de negociação, envolvendo encontro de contas com o proprietário, envolvendo Dividas de IPTU;
- IV. Levantar e Identificar as áreas à serem utilizadas para instalação de Reservatórios de Água, restando apenas uma área a ser definida na Estrada do Capão;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- V. Finalizar as elaborações dos Decretos de Desapropriações, aguardando as consolidações de avaliações para os respectivos pagamentos;
- VI. Gestões juntos aos respectivos proprietários das áreas a serem desapropriadas, visando desfechos amigáveis;
- VII. Elaborar e acompanhar o Termo de Referencia para contratação de elaboração e execução do projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, na ação de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do PAC 2.
- VIII. Elaborar e acompanhar o Termo de Referencia para contratação e execução do Projeto Técnico Social – PTTS, na ação de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, cujas áreas de abrangências serão os bairros que compõem as sub-bacias 02 e 05;
- IX. Elaborar e acompanhar o Termo de Referencia para contratação e execução do Projeto Técnico Social – PTTS, na ação de Construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Drenagem, Pavimentação, Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto, no âmbito do PAC 2, Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado, cujas áreas de abrangências serão os bairros que compõem as sub-bacias 08 e 10;
- X. Elaborar, coordenar e acompanhar o Projeto de Trabalho Técnico Social, Programa PPI – Intervenções em Favela/PAC, Ação/Mobilidade, Urbanização, Regularização e Assentamentos Precários, relativos ao Empreendimento Parque São João e Icaraí;
- XI. Coordenar e acompanhar o Projeto de Trabalho Técnico Social, Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, Modalidades Apoio as Melhorias das condições de habitabilidade de Assentamentos Precários, Empreendimento Vila São João;
- XII. Coordenar e acompanhar na elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, Programa PPI – Intervenções em Favelas,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Mobilidade Apoio Provisão Habitacional, relativos ao Empreendimento São Mateus;

- XIII. Levantamento Técnico do Sistema de Esgotamento Sanitário do Pronto Socorro de Várzea Grande objetivando licença de operação;
- XIV. Elaborar Plano de Trabalho de Saneamento Integrado, relativo as Bacias Hidrográficas SB08 e SB10;
- XV. Elaborar levantamento Técnico do Sistema atual de Saneamento, com destinação da liberação de Outorga, relativo a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
- XVI. Levantar dados junto ao DAE, para elaboração de diagnóstico, relativo ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
- XVII. Elaborar trabalho Técnico para catalogação de informações dos Contratos de Repasses;
- XVIII. Acompanhar as legislações, Federal, Estadual e Municipal em rigorosa observância as questões ambientais;
- XIX. Solicitar Licenças Ambientais com as consequentes renovações e atualizações – Licença Prévia, Instalação e Operação;
- XX. Observar e acompanhar o atendimento e cumprimento da normativas da Agencia Nacional de Águas – ANA, com a constante atualização de informações;
- XXI. Acompanhamento e interlocução junto aos órgãos de controle prioritariamente os ambientais sobre gestão das obras;
- XXII. Desenvolvimento de Gestões expressas junto a Superintendência da Caixa Econômica Federal – MT, destinadas aos encaminhamentos Técnicos de Engenharia e Orçamentários para a aprovação de Projetos e posteriores Prestações de Contas parcial e final;
- XXIII. Desenvolver Estudos Técnicos diversos, com ênfase no prosseguimento do Trabalho de Levantamento e compilação de Dados para o Diagnostico, bem com a Supervisão e acompanhamento da apresentação dos Produtos para posterior fase do Prognostico, Elaboração de Projetos de Engenharia – Saneamento Básico;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

XXIV. Desenvolver ações de Suporte Administrativo e Operacional aos Projetos e Programas correspondentes a todos os Contratos de repasses relacionados, com abrangência ao cumprimento dos Dispositivos Legais concernentes ao Licenciamento Ambiental para a execução dos Projetos aprovados;

Art. 6º – As ações Fundiárias, ações de Engenharia Sanitária/Civil/Ambiental e as ações Técnicas / Estratégicas e Administrativas elencadas são comuns a todos os Contratos de Repasses e estarão sendo desenvolvidas de formas integradas e extensivas junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura de Várzea Grande, Setor de Matrículas dos Cartórios de Ofícios e Procuradoria Patrimonial da Prefeitura de Várzea Grande.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 22 de junho de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO - I
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Simbologia	Quantitativo
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PREFEITA	DNS - 1	2
ASSESSOR DE GESTÃO	DNS - 2	2
Assessor Especial	DNS - 3	2
Chefe de Gabinete	DNS - 3	1
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS - 4	1
Coordenador de Relações Institucionais	DNS - 4	1
Coordenador	DNS - 4	5
Gerente	DNS - 6	1
Assessor Técnico	DNS - 6	3
Assistente Técnico	DNS - 7	7
Auxiliar Técnico	DNS - 8	5
TOTAL DE CARGOS		30

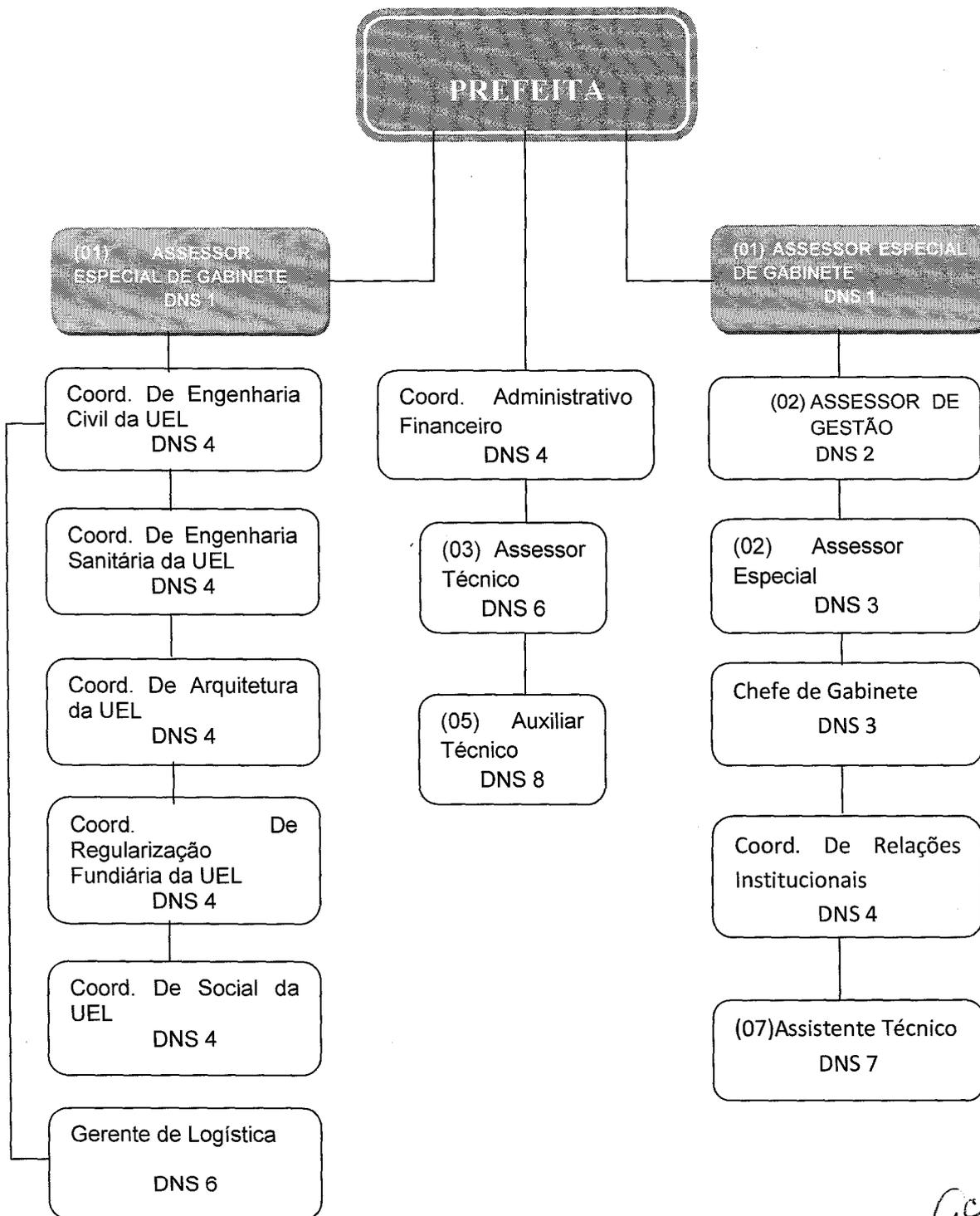
ANEXO - II
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Cargo	Simbologia	Quantitativo
SECRETARIO MUNICIPAL	DNS - 1	1
SUBSECRETARIO	DNS - 2	1
Superintendente de Logística	DNS - 3	1
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS - 4	1
Coordenador	DNS - 4	4
Assessor Jurídico	DNS - 5	1
Gerente	DNS - 6	5
Assistente Técnico	DNS - 7	7
TOTAL DE CARGOS		21



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

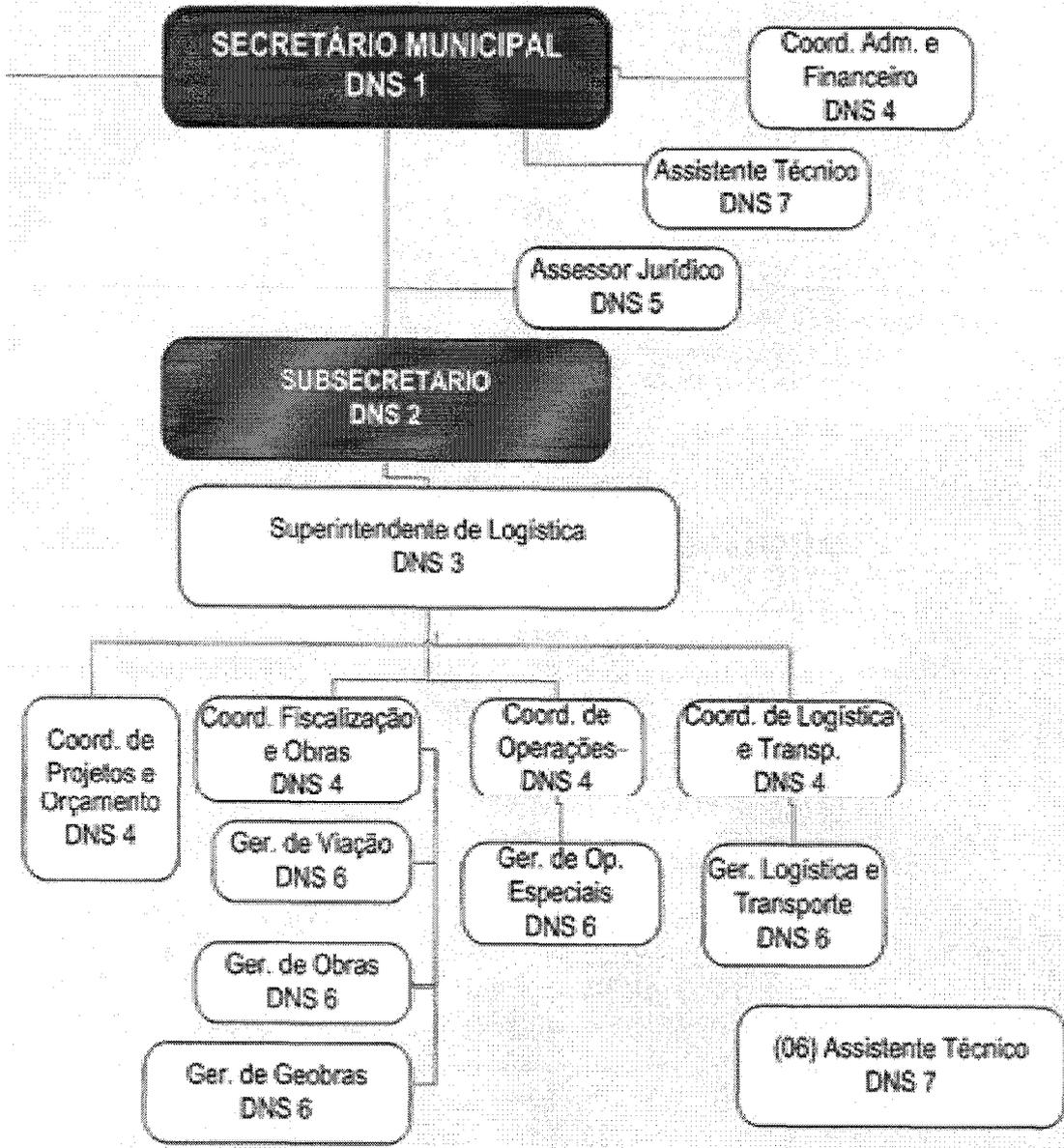
GABINETE DA PREFEITA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS



fa